

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral da Segurança Social

#### Declaração (extracto) n.º 328/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 38/96, a fls. 123 Verso, e 123 Verso dos Livros n.ºs. 6 e 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 27-03-2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento das Comunidades Locais;

Sede — Freguesia de São Torcato, concelho de Guimarães — Braga;

Fins — A cooperação com as comunidades locais na realização dos seus objectivos de desenvolvimento e prosseguirá os seus fins mediante: criação de infra-estruturas e equipamentos de apoio social ao nível da infância, da juventude e da terceira idade, promoção da solidariedade entre pessoas, grupos e instituições, cooperação com instituições vocacionadas para o acompanhamento de minorias sociais, promoção de relações intergeracionais, promoção de programas específicos de apoio a pessoas e grupos em situação de risco, desenvolvimento de iniciativas orientadas para a promoção da igualdade de oportunidades, entre outras dimensões, de género, origem, etnia ou religião.

12 de Setembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611068299

#### Declaração (extracto) n.º 329/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 81/2007, a fls. 174 Verso e 175, do Livro n.º 11, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15-06-2006, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Apoio a Idosos e Jovens da Freguesia de Casteijão

Sede — Casteijão, Concelho de Meda — Guarda

Fins — Contribuir para o bem estar, promoção e desenvolvimento das populações, nomeadamente no apoio a crianças e jovens; apoio à família, à integração social e comunitária, protecção na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho, promoção e protecção da saúde através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação, educação e formação profissional, resolução de problemas habitacionais e outros de carácter sócio-culturais.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: Os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2, do artigo 11.º.

12 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611068298

#### Declaração (extracto) n.º 330/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 84/2007, a fls. 178 e 178 Verso, do Livro n.º 11, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22-09-2004, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Surdos de Braga

Sede — Rua do Raio, n.º 2 — 1.º. Apartado 122, freguesia de S. Lázaro — Braga

Fins — Integração social, comunitária, cultural e profissional de pessoas surdas.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos, pessoas colectivas e pessoas menores de dezoito anos com o estatuto de sócios auxiliares.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração, deixarem de pagar as suas quotas durante três meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

12 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611068301

#### Declaração (extracto) n.º 331/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 83/2007, a fls. 177 e 177 v.º, do livro n.º 11, das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 3 de Julho de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APROBES — Associação para o Bem Estar Social de Vila Nova da Rainha;

Sede — Bairro da Socasa, bloco, 10 — rés-do-chão, A, Azambuja — Lisboa;

Fins — actividades sociais na área de A. T. L., creche, jardim-de-infância, centro de dia e apoio domiciliário;

Admissão de sócios — podem ser associados as pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

12 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611068302

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

#### Despacho n.º 27415/2007

Por despacho do Ministro da Saúde, de 25 de Outubro de 2007, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2005, de 3 de Junho, e no n.º 6 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 157/99, de 10 de Maio, nomeio, em comissão de serviço, para o exercício das funções de director do Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa, o licenciado António Rui Bomba Pais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de Outubro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

#### Sub-Região de Saúde de Aveiro

#### Deliberação (extracto) n.º 2352/2007

Por deliberação do Conselho Directivo de 14/09/2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a cessação da licença sem vencimento com efeitos a partir de 01/10/2007, da Enfermeira Graduada, Ana Isabel da Costa Gomes Coelho. (Isento de fiscalização prévia do TC).

6 de Novembro de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha*.